



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 65, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 1961

“abre cr-édito suplementar de R\$.635.000,00”

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de R\$35.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

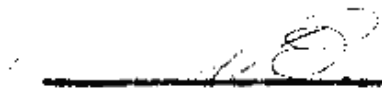
211-8-89-1.....	21.000,00
231-8-89-1.....	21.000,00
241-8-85-1.....	42.000,00
251-8-63-1.....	57.000,00
261-8-81-1.....	24.000,00
311-8-81-1.....	107.000,00
321-8-82-4.....	30.000,00
351-8-81-3.....	200.000,00
151-8-07-0.....	153.000,00

art. 2º) - O valor do crédito mencionado no artigo anterior será coberto com anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento:


511-8-76-4..... 635.000,00;

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 1º de dezembro de 1961.

  
ALEXANDRE BASSORA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na  
mesma data.

  
JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE  
Secretário